



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA – CEEE

Reunião : Ordinária N°: 008/2021
Decisão : 172/2021 – CEEE/PE
Item da Pauta : 4.3.
Referência : Protocolo n° 200.125.115/2019
Interessado : Centro Universitário Tiradentes de PE

EMENTA: Defere a solicitação de Cadastro de Curso de Engenharia Mecatrônica - formulado pelo Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco.

DECISÃO:

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica – CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 08, realizada no dia 02 de junho de 2021, por videoconferência, e apreciando a solicitação de Cadastro de Curso de Engenharia Mecatrônica, formulada pelo Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, protocolada neste Regional sob o n° 200.125.115/2019, sob relatoria do Conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo deferimento do pleito, cujo parecer transcrevemos: *‘Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, entendemos que pode ser concedido o cadastro do Curso de Engenharia Mecatrônica, modalidade presencial, ofertado pelo Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, DESDE que seja considerada válida a aplicabilidade do artigo 63 da Portaria n° 40 do MEC, em razão da ausência do ato de reconhecimento do referido curso. Diante do exposto somos de parecer favorável ao registrar os egressos do curso com o título de Engenheiro (a) de Controle e Automação, código 121-03-00 concedendo-lhes as atribuições previstas no Artigo 7º da Lei n° 5.194, de 1966, combinadas com as atividades relacionadas no artigo 5º da Resolução n° 1.073, de 2016, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 1º da Resolução n° 427 de 1999, do Confea.’* **DECIDIU, por unanimidade, deferir a solicitação de Cadastro de Curso em Engenharia Mecatrônica supracitado, conforme parecer do relator apresentado. Coordenou** a sessão o Engenheiro Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Jarbas Morant Vieira, Roberto Luiz de Carvalho Freire, Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de junho de 2021

Eng.º Elet^a. Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEE do Crea-PE